PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03930/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 07/06/1990
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA SANTANA SOUZA PEREIRA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Major Afonso Magalhães c/3,50m
SUL - Diversos c/3,50m
LESTE- Ronaldo Plácido Malaquias c/ 16,85m
OESTE- Edmundo M. de Araujo c/ 16,85m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de maio de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de S. Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 018/90
Publicado no D.O. de: 12/06/90.